

DECRETO No. 10/99 DE 20 de JULHO de 1999

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2.º da Lei Orçamentária para 1999 e, artigo 43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0005	0201	0307020 2.002	GABINETE DO PREFEITO
			Manutencao do Gabinete do Prefeito
		312000	Material de Consumo.....
			35.000,00
		TOTAL.....	35.000,00

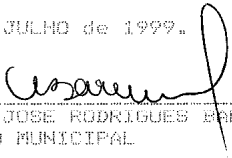
dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

Artigo 2.º) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0110	0202	1058323 1.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM. ADM. E FAZENDA
			Pavimentacao e Calçamento de Vias Urbanas
		411000	Obras e Instalacoes.....
			35.000,00
		TOTAL.....	35.000,00

Artigo 3.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 20 de JULHO de 1999.


EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
PREFEITO MUNICIPAL